

Artigo 75.º

Distribuição do Regulamento

Será fornecido um exemplar deste Regulamento a todas as pessoas que o desejem, mediante o pagamento da quantia correspondente ao seu custo.

Artigo 76.º

Revogação

É revogado o Regulamento do Sistema Público e Predial de Distribuição de Água, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 22 de Fevereiro de 1997.

Artigo 77.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Baião de 14 de Fevereiro de 2007 e em sessão da Assembleia Municipal de 5 de Março de 2007.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro*.

ANEXO I

Tabela de tarifas

1 — Custo dos ramais de ligação:

Ligação até 6 m — € 50;

Ligação a partir dos 6 m — € 50 acrescidos de € 15 por cada metro linear acima dos 6 m.

2 — Tarifa de fiscalização de ensaio — € 15.

3 — Tarifa de ligação à rede geral, incluindo colocação de contador:

a) Primeira ligação — € 7;

b) Ligação após interrupção por falta de pagamento — € 30;

c) Verificação (afecção) de contador — € 25;

d) Substituição de contador por calibre diferente — € 15;

e) Restabelecimento da ligação, após interrupção — € 10.

4 — Caução em caso de incumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º:

a) Para os consumidores domésticos — € 25;

b) Para os consumidores comerciais, hoteleiros, similares dos hoteleiros, industriais, sazonais e temporários — € 50;

c) Para o Estado, pessoas colectivas de direito público e instituições de solidariedade social — isentos.

5 — Aluguer mensal dos contadores:

De calibre até 14 mm — € 1,87;

De calibre de 15 mm a 24 mm — € 2,52;

De calibre de 25 mm a 49 mm — € 3,18;

De calibre igual ou superior a 50 mm — € 3,79.

6 — Tarifas de consumo de água:

a) Consumidores domésticos:

1.º escalão (de 0 a 5 m³) — € 0,33;

2.º escalão (de 6 m³ a 10 m³) — € 0,56;

3.º escalão (de 11 m³ a 20 m³) — € 1,12;

4.º escalão (superior a 20 m³) — € 2,01;

b) Consumidores industriais e comerciais:

1.º escalão (de 0 a 4 m³) — € 0,56;

2.º escalão (de 5 m³ a 20 m³) — € 1,12;

3.º escalão (superior a 20 m³) — € 2,01;

c) Estabelecimentos de beneficência, assistência, asilos, corporações de bombeiros, ensino oficial, colectividades culturais e desportivas e todos os serviços do Estado:

Escalão único — € 0,48;

d) Consumos sazonais ou temporários:

Escalão único — € 2,01.

7 — Averbamentos — por cada pedido de averbamento — € 5.

Nota. — Aos valores acima indicados acresce IVA, quando devido à taxa legal em vigor.

ANEXO II

Câmara Municipal de Baião**Declaração sob compromisso de honra**

Modelo a que se refere o n.º 3 do artigo 8.º

... (nome), ... (estado civil), titular do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... pelo arquivo de identificação de ..., número de contribuinte ..., residente em ..., declara, sob compromisso de honra e para efeitos do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Baião, que é arrendatário (ou outro utilizador, indicar qual) ... do prédio sito no lugar de ..., freguesia de ..., concelho de Baião, inscrito na matriz predial sob o artigo ..., e que assume inteira responsabilidade e eventuais consequências perante o(s) proprietário(s) do imóvel em causa pelo presente pedido de ligação de água, para consumo, ao prédio por ele habitado e atrás descrito, uma vez que não possui qualquer título contratual pela razão de ... ou qualquer autorização expressa do(s) mesmo(s) para o efeito.

Mais declara que assume o pagamento de todas as despesas resultantes da ligação e pelo posterior fornecimento.

Baião, ... de ... de 200...

... (assinatura).

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**Aviso n.º 12 230/2007****Concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza, pessoal auxiliar**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 4 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza, pessoal auxiliar.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (declaração de inexistência n.º 6324).

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado para a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98.

5.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — Local de trabalho — na área do município de Campo Maior.

7 — Vencimento — o vencimento é o previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 18 de Dezembro, fixado presentemente em € 647,01 (índice 204, escalão 1).

8 — Conteúdo funcional — é o descrito no despacho n.º 23/95, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 22 de Setembro de 1995.

9 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes será utilizada a prova prática de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção, cada uma delas classificada de 0 a 20 valores:

9.1 — Prova prática de conhecimentos específicos realizada no âmbito do conteúdo funcional do lugar a prover e terá por finalidade avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos.

9.2 — Entrevista profissional de selecção destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;

b) Motivação e expectativas em relação ao lugar a que concorre;

c) Sentido de responsabilidade e segurança nas problemáticas hipoteticamente colocadas.

10 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, consi-

derando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula classificativa:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção de Pessoal.

11 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data da emissão, de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

11.2 — Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas a), b) e c).

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

14 — O local, a data e a hora da realização das provas será oportunamente comunicado aos candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Manuel Branco Carneiro, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. João Maria Salvador Sanguinho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, chefe de secção.
Isabel Maria Pereira Vaz Caraças, chefe de secção.

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

2611026277

Aviso n.º 12 231/2007

Concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de pessoal operário qualificado

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 6 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de pessoal operário qualificado.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (declaração de inexistência n.º 4496).

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga, caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado para a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

5.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — Local de trabalho — na área do município de Campo Maior.

7 — Vencimento — o vencimento é o previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, fixado presentemente em € 931,24 (índice 285, escala 1).

8 — Conteúdo funcional — é o descrito no despacho n.º 29-A/92, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1995.

9 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes será utilizada a prova prática de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção, cada uma delas classificada de 0 a 20 valores.

9.1 — Prova prática de conhecimentos específicos realizada no âmbito do conteúdo funcional do lugar a prover e terá por finalidade avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos.

9.2 — Entrevista profissional de selecção destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Motivação e expectativas em relação ao lugar a que concorre;
- c) Sentido de responsabilidade e segurança nas problemáticas hipoteticamente colocadas.

10 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula classificativa:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção de Pessoal.

11 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data da emissão, de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na